



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

Pág 494
[Handwritten signature]

PORTARIA Nº 90/2024

DE 07 DE MAIO DE 2024

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Pacatuba/SE.

A Prefeita Municipal de Pacatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Pacatuba/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- ÁQUILA SANTOS GONÇALVES – Gestor do Contrato;

II - ERISVALDO RODRIGUES SANTOS - Fiscal de Contrato(titular)

III - JOSÉ SANTANA FILHO – Fiscal de Contrato (Substituto) ;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 89/2024, decorrente do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 02/2024-FMAS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

[Handwritten initials and signatures]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

Pág 495
Almeida

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
ROMÁRIO SILVA DE OLIVEIRA	prestação de serviço de recarga de gás GLP de 13 kilos de para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pacatuba e suas secretarias.	até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2024.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Pacatuba/SE, 07 de Maio de 2024.

MANUELLA ALMEIDA MARTINS SOUZA
Prefeita

Ciente, em 07/05/2024.

ÁQUILA SANTOS GONÇALVES (Gestor do Contrato)

Ciente, em 07/05/2024.

ERISVALDO RODRIGUES SANTOS (Fiscal de Contrato Titular)

Ciente, em 07/05/2024.

JOSÉ SANTANA FILHO (Fiscal de Contrato Substituto)